



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 178/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.024641/2025-49

Seropédica-RJ, 14 de maio de 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo nº**23083.007437/2025-63**,

R E S O L V E

I - Aprovar a criação da Comissão de Acompanhamento do Planejamento da Alocação do Orçamento Anual da UFRRJ, em caráter consultivo ao CONSU, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

II - A Comissão de Acompanhamento do Planejamento da Alocação do Orçamento Anual da UFRRJ, não sobreporá às competências previstas para o Conselho de Curadores da UFRRJ, discriminadas no Art. 44, do Regimento Geral da UFRRJ, in verbis: (...) Compete ao CONCUR: I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Universidade; II - opinar sobre o orçamento da Universidade, bem como as alterações, por solicitação da Reitoria; III - opinar sobre a tomada de contas dos ordenadores de despesa; IV - opinar sobre alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Universidade; V - eleger o seu presidente e vice-presidente, com mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução; VI - elaborar e modificar o seu próprio Regimento; VII - avaliar e emitir parecer sobre o Relatório de Gestão da Universidade.

III - A Comissão de Acompanhamento do Planejamento da Execução do Orçamento Anual da UFRRJ, terá as seguintes atribuições:

a) Realizar o acompanhamento do planejamento dos limites orçamentários estimados anualmente para a UFRRJ no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), em suas respectivas Ações Orçamentárias;

b) Realizar o acompanhamento da alocação orçamentária, a partir dos limites aprovados para a UFRRJ, no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA), em suas respectivas Ações Orçamentárias;

c) Realizar o acompanhamento da alocação dos recursos extraorçamentários oriundos de Termos de Execução Descentralizados (TED's) e de emendas parlamentares destinadas anualmente à UFRRJ;

d) Realizar o acompanhamento da alocação dos recursos próprios arrecadados anualmente pela UFRRJ;

e) Apreciar as críticas e proposições sugeridas pelos membros do Conselho dos Curadores (CONCUR), nos temas afetos à gestão econômico-financeira da Universidade, a partir das informações contidas nos Relatórios de Gestão da UFRRJ;

f) Elaborar relatórios técnicos (sintéticos) a partir das informações sistematizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros (PROAF), obtidos da extração de dados junto ao Tesouro Gerencial, de modo a subsidiar as discussões e a tomada de decisões acerca do orçamento e da sua alocação;

g) Preparar apresentações em linguagem acessível para serem compartilhadas com a comunidade universitária, em reuniões nos Conselhos Superiores (periodicidade semestral) e em audiências públicas (de periodicidade anual).

IV - A Comissão de Acompanhamento do Planejamento da Alocação do Orçamento Anual da UFRRJ terá o seu funcionamento regido pela seguinte organização:

i. Comissão Geral: será constituída por membros da Administração Central e por membros voluntários do Conselho Universitário, designados por meio de portaria emitida pelo Magnífico Reitor;

ii. Subcomissões Temáticas: será constituída a partir de frações dos membros designados na portaria emitida pelo Magnífico Reitor, que serão alocados em grupos temáticos específicos correspondentes às ações orçamentárias atualmente existentes, a saber: 1) Subcomissão de Acompanhamento da Ação Orçamentária 20RK (funcionamento das IFES); 2) Subcomissão de Acompanhamento da Ação Orçamentária 20 GK (Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão); 3) Subcomissão de Acompanhamento da Ação Orçamentária 8282 (Reestruturação e modernização das IFES); 4) Subcomissão de Acompanhamento da Ação Orçamentária 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior); 5) Subcomissão de Acompanhamento da Ação 4572 (Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação); 6) Subcomissão de Acompanhamento dos Recursos Extraorçamentários (TED e emendas) e de Recursos de Arrecadação Própria da UFRRJ; 7) Subcomissão de Acompanhamento da Ação 20RL (Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) e da Ação 2994 (Assistência aos estudantes da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica).

V - A Comissão de Acompanhamento do Planejamento da Alocação do Orçamento Anual da UFRRJ terá o seu funcionamento regido pela seguinte metodologia de trabalho:

a) Os(as) membros da Comissão Geral se reunirão ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, seguindo-se um cronograma anual, ou extraordinariamente, quando convocados por seu presidente, constatada a sua necessidade após a realização de uma consulta prévia por e-mail;

b) Os(as) membros das Subcomissões Temáticas se reunirão ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, seguindo-se um cronograma anual, ou extraordinariamente, quando convocados por seu presidente, constatada a sua necessidade após a realização de uma consulta prévia por e-mail, de tal modo que estas ocorram sempre de forma antecipada às reuniões da Comissão Geral;

c) Nas ausências justificadas do(a) presidente da Comissão Geral às reuniões de trabalho convocadas, estas serão presididas pelo(a) vice-presidente desta;

d) Nas ausências justificadas do(a) presidente da respectiva Subcomissão Temática às reuniões de trabalho convocadas, estas serão presididas pelo(a) vice-presidente desta;

e) No ato da convocação das reuniões de trabalho da Comissão Geral e das Subcomissões Temáticas, deverá ser encaminhada uma pauta dos assuntos a serem discutidos;

f) As reuniões de trabalho da Comissão Geral e das Subcomissões Temáticas, não observarão quórum mínimo para a sua realização, dado o caráter consultivo delas;

g) É de responsabilidade das Subcomissões Temáticas e da Comissão Geral, a elaboração de um relatório técnico (sintético) de acompanhamento da execução orçamentária, a partir das informações sistematizadas pela PROAF, obtidos da extração de dados junto ao Tesouro Gerencial, para serem apresentados em linguagem acessível, 1 (uma) vez a cada semestre nas reuniões dos Conselhos Superiores (CONSU e CEPE);

h) É de responsabilidade das Subcomissões Temáticas e da Comissão Geral, a elaboração de um relatório técnico (sintético) de acompanhamento da execução orçamentária, a partir das informações sistematizadas pela PROAF, obtidos da extração de dados junto ao Tesouro Gerencial, para serem apresentados, em linguagem acessível, anualmente à comunidade universitária, por meio da convocação de 1 (uma) audiência pública, por Campus;

i) É de responsabilidade das Subcomissões Temáticas e da Comissão Geral, a elaboração de 1 (um) relatório síntese, contendo as proposições sugeridas pelos membros da comunidade universitária por ocasião da realização das audiências públicas em cada Campus da UFRRJ;

VI - Tornar sem efeito a Deliberação nº 62/2025-SAOC;

VII - Esta deliberação entrará em vigor a partir data de sua publicação no portal eletrônico da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 15/05/2025 08:51)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **178**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **14/05/2025** e o código de verificação: **67925b2b6e**